



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.807 /

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A CÂMARA JULGADORA DE SEGUNDA INSTÂNCIA DE JULGAMENTO EM PROCESSOS TRIBUTÁRIOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DE SUA COMPETÊNCIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 91, de 21 de dezembro de 2007, que altera, acrescenta dispositivos e consolida o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para integrarem a Câmara Julgadora de Segunda Instância de Julgamento dos processos tributários administrativos.

REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO:

- Marcelo Figueiredo – Titular
- Mariana Guimarães – Suplente
- Ricardo Luiz Batista – Titular
- Weruska Fernanda Mello Bócoli – Suplente
- Rosana Ribeiro Pereira – Titular
- Ana Rodrigues Barbosa – Suplente

REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES:

- Hudson Cesar Consolini Caminha – Titular, e
- Lincoln de Queiroz Gonçalves Neto – Suplente, representantes da 25a. Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Poços de Caldas;
- Otorino Neri – Titular, e
- Daniel da Luz – Suplente, representantes da Associação Comercial e Industrial de Poços de Caldas;
- Antônio Carlos da Silva – Titular, e
- Pedro Rozendo Carneiro – Suplente, representantes do Sindicato dos Contabilistas de Poços de Caldas.

Art. 2º. Fica designada a servidora Anali Gonçalves de Carvalho, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, para secretariar a Câmara Julgadora de que trata este Decreto



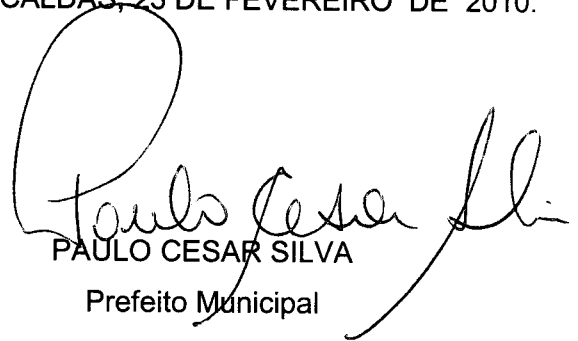
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

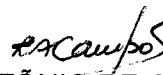
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.807 - fl. 2 /

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE FEVEREIRO DE 2010.


PAULO CESAR SILVA
Prefeito Municipal


LUIS ANTÔNIO DE CAMPOS
Secretário Municipal da Fazenda